DECRETO Nº 2.419/2024

Declara ponto facultativo nas repartições municipais, na sexta-feira após o feriado de 30 de maio "CORPUS CHRISTI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDURI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 31 de maio – sexta-feira após o feriado de 30 de maio "Corpus Christi".

Artigo 2º Ficam excluídos da declaração que trata o artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias, e, em especial o Pronto Atendimento Municipal e as Creches Municipais.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manduri, 24 de abril de 2024.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA